



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

### LEI N° 3.822, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a criação de EMEIS, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Ficam criadas as seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS, com as respectivas denominações:

LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO
Bairro Jardim Camila	Profa. Maria José Tenório de Aquino Silva
Bairro Jardim Primavera	Profa. Ilda Pereira Pêna Alvarez
Bairro do Quatinga	Prof. Adolfo Cardoso
Conjunto Nova Bertioga	Profa. Regina Célia Najar Ferreira Borelli
Conjunto Nova Jundiapéba	Lourenço Della Nina – denominação da pela Lei n° 3.765/91

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementação se necessário

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 27 de Novembro de 1991, 431° da fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO  
Prefeito municipal.

ARGEU BATALHA  
Secretário de Governo

JOSÉ LIMONGI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Educação e cultura

LUCAS TADEU GOMES  
Secretária Municipal de Finanças



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**JOÃO ANTONIO BATALHA NETO**  
Secretário Municipal Para Assuntos Jurídicos.

Registrado na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 27 de Novembro 1991.